



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

**RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às 13h 30 min, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão a Presidente e os membros da CPL e o Sr. Francisco José Rodrigues Fernandes da Divisão de Engenharia, para fins de dar continuidade à **Concorrência nº 001/2012**, advinda do Processo Administrativo nº 27248/2011 e 5213/2012, cujo objeto é a **contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em prestação de serviço de construção civil para a construção do Fórum da Comarca de Tefé, situado no interior do Estado do Amazonas, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I) do edital.**

Aberta a sessão, a Presidente da CPL saudou a todos os licitantes e informou aos presentes quanto à continuidade da sessão para fins de finalizar a Etapa de Classificação do objeto ora licitado, assim como a presença dos membros da CPL e da Equipe de Apoio.

Apresentaram-se ao certame as empresas abaixo relacionadas:

<u>EMPRESA</u>	<u>CNPJ</u>
EDEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	00.797.098/0001-50
ESAC ENGENHARIA LTDA. – EPP	00.892.637/0001-30
MODIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP	10.539.156/0001-07

Constatou-se quando da análise e julgamento das propostas, que as empresas licitantes abaixo relacionadas, não apresentaram a Composição de Custos Unitários exigida no Projeto Básico – Anexo I, do Edital às fls. 17. Concluindo-se, portanto, pelo não atendimento ao exigido no instrumento convocatório, ensejando, assim, a desclassificação das propostas de preços apresentadas:

<u>EMPRESA</u>
JC DE ALMEIDA ENGENHARIA
MM ENGENHARIA LTDA.
MODIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP
PROHIDRO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA. – EPP
TGC TECNOLOGIA GERENCIAL DE CONSTRUÇÕES – EPP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Posteriormente, foi realizada a análise e o julgamento das propostas das empresas licitantes abaixo relacionadas pela área técnica da Divisão de Engenharia deste Poder, conforme resultado constante no ofício nº 033/2012.

Em continuidade, os membros da CPL procederam a análise do Relatório da área técnica da Divisão de Engenharia, tendo como resultado o que se segue:

<u>EMPRESA</u>	<u>Resultado da análise</u>
CONSTRUTORA THERBRAS TERRAPLANAGEM LTDA. - ME	Observou-se o não atendimento das exigências contidas no item 6.1, Anexo I, Apêndice II do Edital, em conformidade com o Relatório da área técnica da Divisão de Engenharia apresentado através do Ofício nº 033/2012, anexo ao presente. Concluiu-se, portanto, pela desclassificação da proposta apresentada.
EDEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	Concluiu-se pela classificação da proposta apresentada, em virtude do atendimento das exigências contidas no item 6.1, Anexo I, Apêndice II do Edital, em conformidade com o Relatório da área técnica da Divisão de Engenharia apresentado através do Ofício nº 033/2012, anexo ao presente.
PJ CONSTRUÇÕES LTDA.	Concluiu-se pela classificação da proposta apresentada, em virtude do atendimento das exigências contidas no item 6.1, Anexo I, Apêndice II do Edital, em conformidade com o Relatório da área técnica da Divisão de Engenharia apresentado através do Ofício nº 033/2012, anexo ao presente.
ESAC ENGENHARIA LTDA. – EPP	Concluiu-se pela classificação da proposta apresentada, em virtude do atendimento das exigências contidas no item 6.1, Anexo I, Apêndice II do Edital, em conformidade com o Relatório da área técnica da Divisão de Engenharia apresentado através do Ofício nº 033/2012, anexo ao presente.
VILA ENGENHARIA LTDA.	Concluiu-se pela classificação da proposta apresentada, em virtude do atendimento das exigências contidas no item 6.1, Anexo I, Apêndice II do Edital, em conformidade com o Relatório da área técnica da Divisão de Engenharia apresentado através do Ofício nº 033/2012, anexo ao presente.
GAD ENGENHARIA LTDA.	Concluiu-se pela classificação da proposta apresentada, em virtude do atendimento das exigências contidas no item 6.1, Anexo I, Apêndice II do Edital, em conformidade com o Relatório da área técnica da Divisão de Engenharia apresentado através do Ofício nº 033/2012, anexo ao presente.
CONSTRUTORA ALCANCE	Concluiu-se pela classificação da proposta apresentada, em virtude do atendimento das exigências contidas no item 6.1, Anexo I, Apêndice II do Edital, em conformidade com o Relatório da área técnica da Divisão de Engenharia apresentado através do Ofício nº 033/2012, anexo ao presente.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document, including 'B', 'P', 'J', 'L', '2', and 'X' with a circled '2' at the bottom right.]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Em prosseguimento a presente sessão, a presidente da CPL procedeu à leitura do Relatório Técnico, em anexo, declarando a empresa **EDEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** como 1^a colocada da referida licitação, conforme demonstrado abaixo:

EMPRESAS	VALOR
EDEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 2.258.583,14
PJ CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 2.287.407,61
ESAC ENGENHARIA LTDA. – EPP	R\$ 2.335.102,58
VILA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 2.435.770,64
GAD ENGENHARIA LTDA.	R\$ 2.530.048,98
CONSTRUTORA ALCANCE	R\$ 2.569.412,86

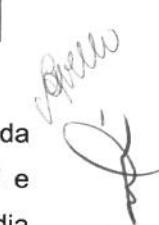
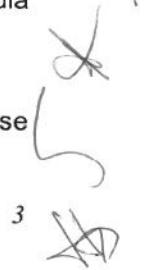
Ressalta-se que, finalizada a Etapa de Classificação das Propostas, constatou-se dentre as classificadas, a existência de empresa beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Em ato contínuo, foi realizada a verificação do critério de desempate, preferência de contratação, assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte e posteriormente a convocação da empresa ESAC ENGENHARIA LTDA. – EPP, classificada em 3º lugar, para apresentar proposta dentro do prazo de 10 (dez) minutos, conforme disposto no item 11.1.3 do Edital, a qual ofertou o valor de R\$ 2.258.580,00 resultando na classificação das propostas, conforme segue:

EMPRESAS	VALOR
EDEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 2.258.583,14
ESAC ENGENHARIA LTDA. – EPP	R\$ 2.258.580,00
PJ CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 2.287.407,61
VILA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 2.435.770,64
GAD ENGENHARIA LTDA.	R\$ 2.530.048,98
CONSTRUTORA ALCANCE	R\$ 2.569.412,86

De tal maneira, foi solicitada à empresa ESAC ENGENHARIA LTDA. – EPP a apresentação da Proposta de Preços, Planilha de Composição dos Encargos Sociais, Planilha de Composição do BDI e Planilha Orçamentária, contendo os Custos Unitários em conformidade ao valor ofertado até o dia 21/05/2012, às 15h.

Por conseguinte, verificou-se que haviam empresas declaradas desclassificadas que não se encontram presentes à sessão pública.

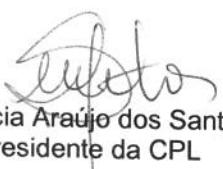


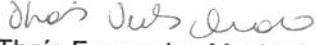
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

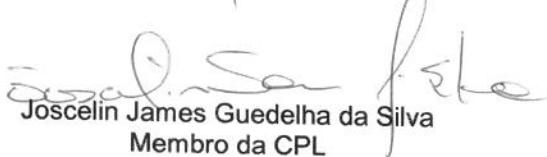
Assim, em observância a legislação vigente, art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93 fica aberto o prazo para interposição de recurso a contar da lavratura desta Ata.

Ressalta-se ainda que o resultado da Etapa de Análise e Julgamento das Propostas, consignado nesta Ata, será devidamente publicado no site oficial do TJAM, endereço: www.tjam.jus.br, menu licitações.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão.


Marlúcia Araújo dos Santos
Presidente da CPL

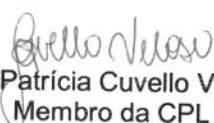

Thaís Fernandes Machado
Secretária da CPL

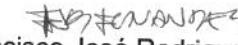

Joscelin James Guedelha da Silva
Membro da CPL


Maria de Fátima Soares Dias
Membro da CPL

Tatiane Alves da Silva
Membro da CPL


Edemir Cordovil de Siqueira
Membro da CPL


Ana Patrícia Cuvello Veloso
Membro da CPL


Francisco José Rodrigues Fernandes
Membro da Divisão de Engenharia


Raul Victor Oliveira Sampaio
Representante da empresa
EDEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
COMÉRCIO LTDA


Wellington Furtado Barros
Representante da empresa
ESAC – ENGENHARIA LTDA – EPP


Magna Batista da Silva
Representante da empresa
MODIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP